

The background of the cover is a photograph of a modern, curved glass building with a blue tint. The building's surface reflects the surrounding landscape, including trees and a clear sky. In the foreground, there is a green lawn and a tree with bright yellow flowers. A dark blue semi-transparent rectangle is overlaid on the upper half of the image, containing the title text in white.

RELATÓRIO DA ATUAÇÃO 2024

Procuradoria-Geral da República

RELATÓRIO DA ATUAÇÃO 2024

Procuradoria-Geral da República

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Corregedora-Geral

Célia Regina Souza Delgado

Ouvidor-Geral

José Elaeres Marques Teixeira

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO DA ATUAÇÃO 2024

Procuradoria-Geral da República

BRASÍLIA | DF
MPF
2024

Disponível em: www.mpf.mp.br/o-mpf/procurador-a-geral-da-republica/relatorios-de-gestao

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal
Relatório da atuação 2024 : Procuradoria Geral da República. –
Brasília : MPF, 2024.
36 p. : il., gráfs. color.
Disponível em: www.mpf.mp.br/o-mpf/procurador-a-geral-da-republica/relatorios-de-gestao
1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Crime organizado . 3. Cooperação internacional. 4. Desenvolvimento sustentável 5. Minoria - proteção. 6. Direito da criança e adolescente 6. Desigualdade social I .
Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Gabinete do Procurador-Geral da República
Secretaria de Comunicação Social

PESQUISA DE CONTEÚDO E REDAÇÃO

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

FOTOS

Antonio Augusto (Secom)
LeoBark Rodrigues (Secom)
Divulgação CNJ

PLANEJAMENTO VISUAL E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

Procuradoria-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conj. C
CEP 70050-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 3105-5100
www.mpf.mp.br/pgr

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1	MPF EM NÚMEROS	8
1.1	FLUXO PROCESSUAL NO MPF.....	9
1.2	FLUXO PROCESSUAL NA PGR/STF	11
1.3	PRINCIPAIS MANIFESTAÇÕES EM 2024 - STF.....	13
1.4	FLUXO PROCESSUAL EM OUTRAS INSTÂNCIAS.....	14
1.5	DENÚNCIAS E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPPS)	15
1.6	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	16
1.7	PRINCIPAIS MANIFESTAÇÕES EM 2024 - ÁREA CÍVEL	16
1.8	ATENDIMENTOS DA SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC).....	17
2	EIXOS TEMÁTICOS.....	18
2.1	DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E AS INSTITUIÇÕES	19
2.1.1	Diálogos com as unidades do MPF	20
2.1.2	Apoio às unidades do MPF no Rio Grande do Sul.....	21
2.2	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	21
2.2.1	Cúpula dos Procuradores-Gerais dos Países do G20 (PG20)	22
2.2.2	Combate ao crime organizado transnacional.....	23
2.3	ATUAÇÃO CRIMINAL E COM FOCO NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	25
2.4	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	28
2.5	DEFESA DO REGIME DEMOCRÁTICO	29
2.5.1	Integridade do processo eleitoral	29
2.5.2	Preservação da democracia.....	31
2.6	DEFESA DO MEIO AMBIENTE.....	32
2.7	PROTEÇÃO DA INFÂNCIA.....	33
2.8	DEFESA DE MINORIAS	34

APRESENTAÇÃO

Desde dezembro de 2023, sob a condução do Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco, o Ministério Público Federal (MPF) iniciou uma gestão pautada, principalmente, no diálogo interno, no fortalecimento das relações interinstitucionais e na busca por mecanismos ágeis e eficazes de combate ao crime organizado.

Pilares desta administração, o diálogo e o reforço do caráter técnico e independente da atuação institucional do Ministério Público Federal foram compromissos assumidos por Paulo Gonet Branco já no discurso de posse. Essas diretrizes também norteiam os trabalhos no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) o qual sob a presidência de Gonet, tem se dedicado à melhoria contínua da prestação dos serviços do Ministério Público Brasileiro à sociedade.

O MPF reúne mais de 200 unidades em todo o país, com 1.145 membros (Procuradores da República, Procuradores Regionais da República e Subprocuradores-gerais da República) e nove mil servidores, além de prestadores de serviço terceirizados que dão suporte à atividade. Uma instituição que exige eficiência, além de organização, planejamento e trabalho em equipe.

Este breve relatório reúne alguns dos principais marcos da gestão no primeiro ano de mandato, período marcado por desafios, seja na atuação administrativa, seja no fortalecimento das relações institucionais com outros órgãos, respeitando os espaços e as atribuições de cada um dos Poderes e consolidando a atuação técnica e imparcial do Ministério Público Brasileiro.

Em 2024, houve um aumento de 30,9% na quantidade de manifestações do Ministério Público Federal dirigidas ao Supremo Tribunal em comparação com o ano anterior. Foram recebidos mais de 47 mil processos ao longo do ano, numa média mensal de 3.900 feitos. E o estoque existente foi reduzido para 632 processos.

“A Procuradoria-Geral da República dedica-se ao projeto indeclinável e permanente de promover o bem, o bom e o justo”.

Na área finalística, os obstáculos são diversos: o fluxo processual crescente chega à casa dos 3 milhões de processos em todo o MPF, o que tem exigido uma busca por mecanismos capazes de promover melhoria no fluxo de trabalho, com o compartilhamento de conhecimento em grupos especializados, investimento em tecnologia e ampliação de parcerias institucionais por meio de acordos de cooperação.

A realização da primeira Cúpula dos Procuradores-Gerais do G20 em outubro, que reuniu 21 delegações de países que integram o grupo econômico e de outros países convidados, consolidou o papel do Ministério Público Brasileiro nas discussões sobre o combate ao crime organizado e a preservação do meio ambiente. O protagonismo do Brasil frente aos temas globais reforça o reconhecimento internacional do amadurecimento da instituição.

Todos esses resultados contribuem para a melhoria contínua da percepção do papel primordial do Ministério Público Brasileiro como defensor da democracia. E é esta atuação técnica, imparcial e ancorada na observância aos valores constitucionais que dá ao Ministério Público cada vez mais credibilidade e resultados para a sociedade.

“Somos corresponsáveis pela preservação da democracia, estabelecida como eixo axiomático de toda ordem jurídica, social e política. Somos corresponsáveis pelo estímulo e resguardo dos valores republicanos”.

A seguir, são apresentados tópicos que representam os princípios e áreas essenciais que orientam essa gestão do MPF no cumprimento de suas funções constitucionais. Cada um deles reflete uma atuação estratégica para garantir a efetividade da justiça, a proteção dos direitos fundamentais e a promoção de uma sociedade mais justa e democrática.

Em defesa do regime democrático, o objetivo é garantir a preservação dos direitos fundamentais e o fortalecimento das instituições republicanas. O diálogo contínuo com a sociedade e as diversas instituições é outra característica marcante do Procurador-Geral da República e demonstra que a colaboração é essencial para a efetividade da justiça, desde que exercida com responsabilidade e transparência.

No âmbito criminal, foi intensificada a luta contra o crime organizado, preservando a ordem pública, garantindo os direitos dos cidadãos e fortalecendo a democracia e o Estado de Direito. A cooperação internacional também representa um pilar importante, ampliando parcerias no combate a crimes transnacionais.

Em matéria ambiental, buscou-se uma atuação que visa à sustentabilidade e ao combate à degradação dos recursos naturais. Também merece ênfase a firme defesa dos direitos da infância, garantindo a proteção integral das crianças e adolescentes.

Além disso, é preciso mencionar o compromisso com a inclusão e a defesa das minorias, buscando a promoção da equidade e a erradicação de desigualdades.

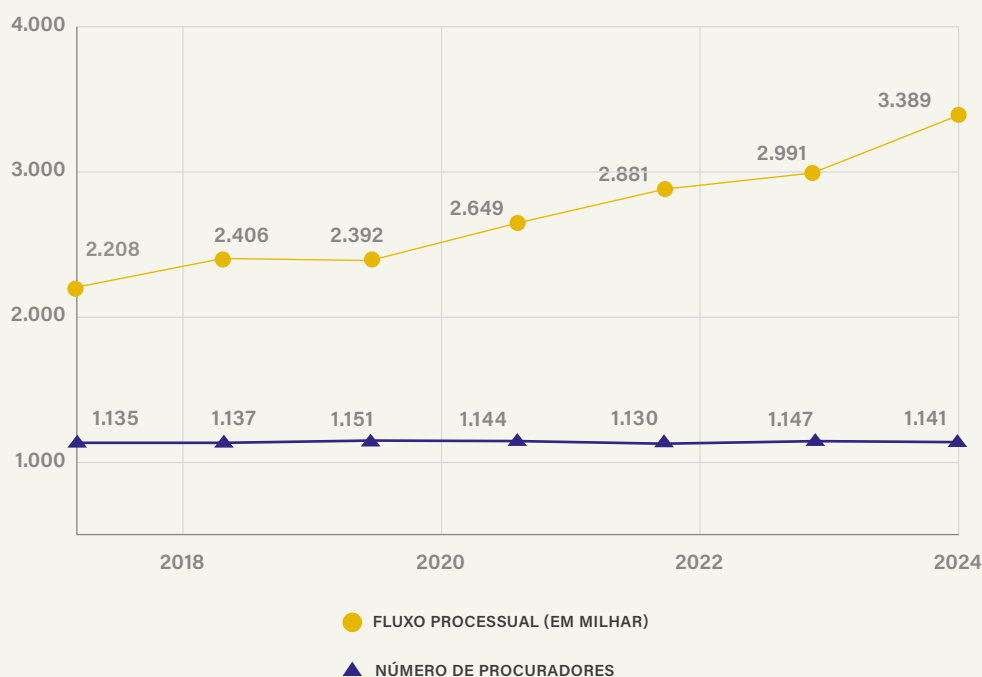
1 MPF EM NÚMEROS

1.1 FLUXO PROCESSUAL NO MPF

Entre os maiores desafios de gestão está o volume de trabalho, uma vez que o fluxo de processos tem sido crescente, com aumento de 2.208.875 processos, em 2018, para 3.389.092 processos, em 2024, um crescimento de **53% em todo o MPF**.

Apesar do aumento substancial, a análise dessas matérias permanece sendo feita pelo mesmo quantitativo de Procuradores em todo o país, o que exige da alta administração esforços contínuos na busca por mecanismos capazes de tornarem cada vez mais eficiente a atuação ministerial.

FLUXO PROCESSUAL X NÚMERO DE PROCURADORES



Além disso, mesmo com o aumento constante no volume de processos, nota-se que o tempo médio de permanência dos autos no MPF, considerada a atuação perante o STF, STJ, Justiça Eleitoral e 1ª e 2ª instâncias, tem diminuído, passando de 2,03 dias, em 2020, para 1,11, em 2024, uma redução de **45%**.

Tempo de permanência					
Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Dias	2,03	1,98	1,57	1,46	1,11

A redução no tempo de permanência dos processos é uma evidência concreta de que as medidas administrativas adotadas pelo MPF têm sido eficazes, otimizando a tramitação processual e realçando a eficiência da instituição.

Atualmente, a Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais (SNPD), que concentra os ofícios do MPF com atuação perante os Juizados Especiais Federais, é a unidade com a maior distribuição de processos, seguida pela PGR:

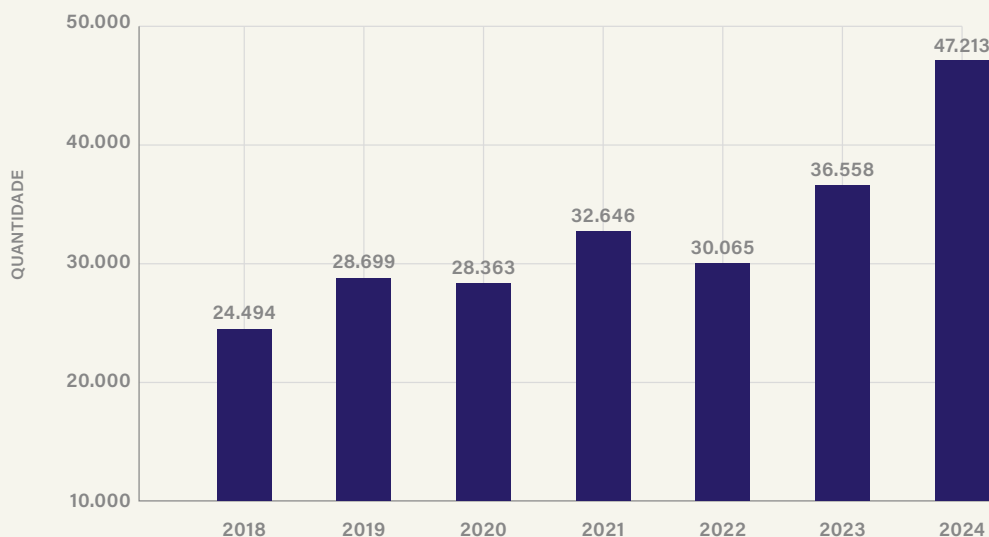
Fluxo Processual 2024	
SNPD	931.368
PGR-STJ	520.560
PRR1	190.294
PGE e PREs	183.570
PR-SP	175.512
PR-PR	154.238
PRR4	138.527
PRR3	137.823
PRR2	108.695
PR-MG	84.996
PR-RJ	80.435
PR-RS	79.081
PR-SC	60.796
PRR6	48.577
PGR-STF	46.847
PRR5	43.728
PR-MS	39.501
PR-PA	33.551
PR-BA	31.375
PR-CE	30.427
PR-AM	25.978
PR-MT	24.522
PR-DF	24.296
PR-PE	24.217
PR-MA	20.863

Fluxo Processual 2024	
PR-GO	20.064
PR-RN	16.561
PR-ES	16.331
PR-PI	14.888
PR-PB	12.881
PR-RO	12.545
PR-AL	11.241
PR-SE	9.479
PR-TO	7.514
PR-AP	6.347
PR-RR	6.170
PR-AC	5.013

1.2 FLUXO PROCESSUAL NA PGR/STF

Nos últimos anos, o aumento do fluxo processual no Supremo Tribunal Federal teve um salto significativo, passando de 24 mil processos, em 2018, para 47 mil, em 2024, um crescimento de **93%**.

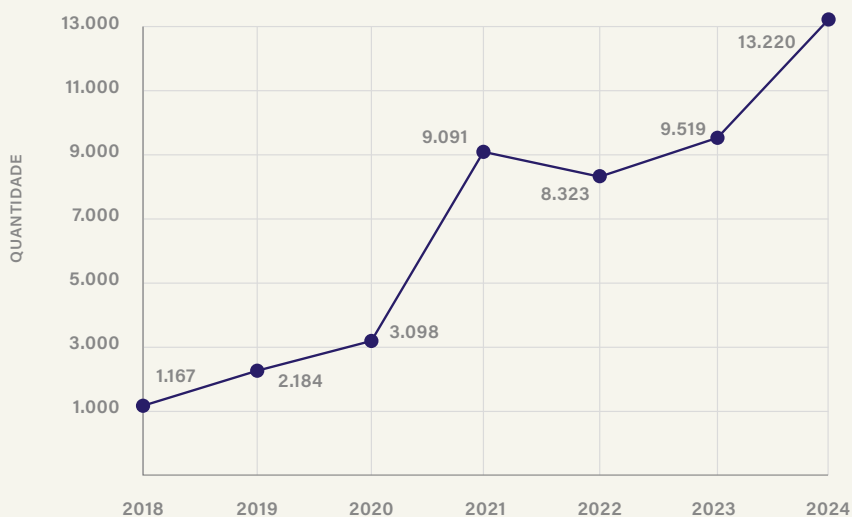
EVOLUÇÃO ANUAL DO FLUXO PROCESSUAL - STF



Reclamações

Cabe ressaltar que, no STF, o fluxo anual de Reclamações teve o aumento mais considerável entre as classes processuais, tendência que vem se mantendo ano a ano, passando de pouco mais de 1 mil, em 2018, para mais de 13 mil, em 2024, um crescimento de **1.032%**.

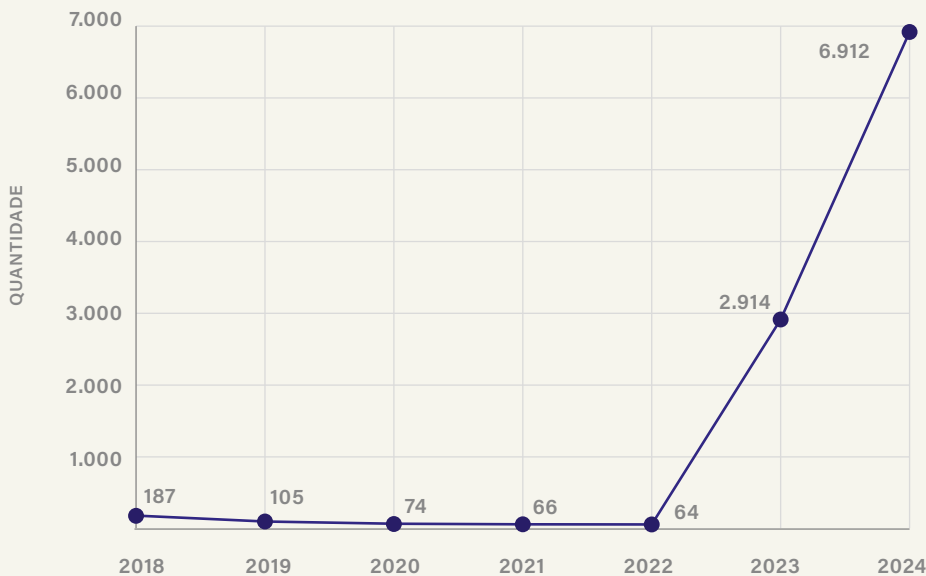
EVOLUÇÃO ANUAL DO FLUXO PROCESSUAL DE RECLAMAÇÕES



Ações Penais originárias

O fluxo de ações penais originárias manteve-se praticamente estável até 2022. Em 2023, houve um salto para quase 3 mil processos. Em 2024, novo aumento expressivo, chegando a quase 7 mil, um acréscimo de **132%**. Isso se deve, em grande parte, à atuação da PGR na análise dos atos antidemocráticos.

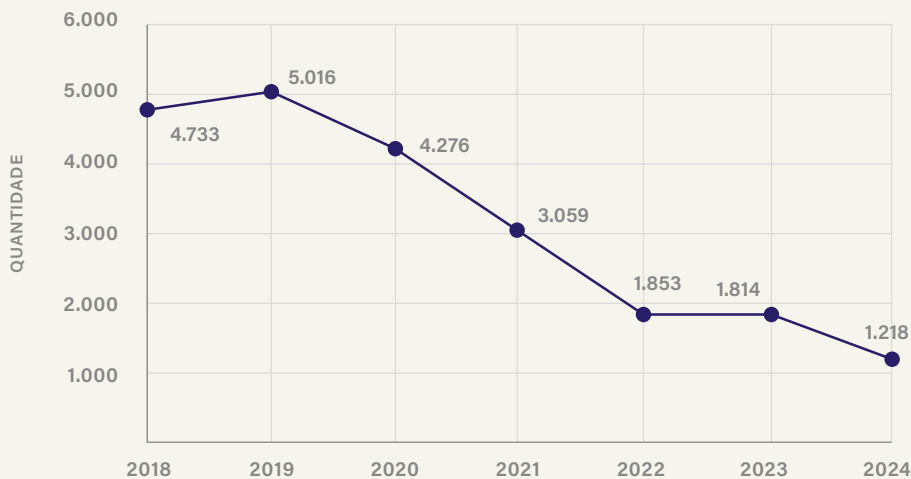
EVOLUÇÃO ANUAL DO FLUXO PROCESSUAL DE AÇÕES PENAIS



Habeas Corpus

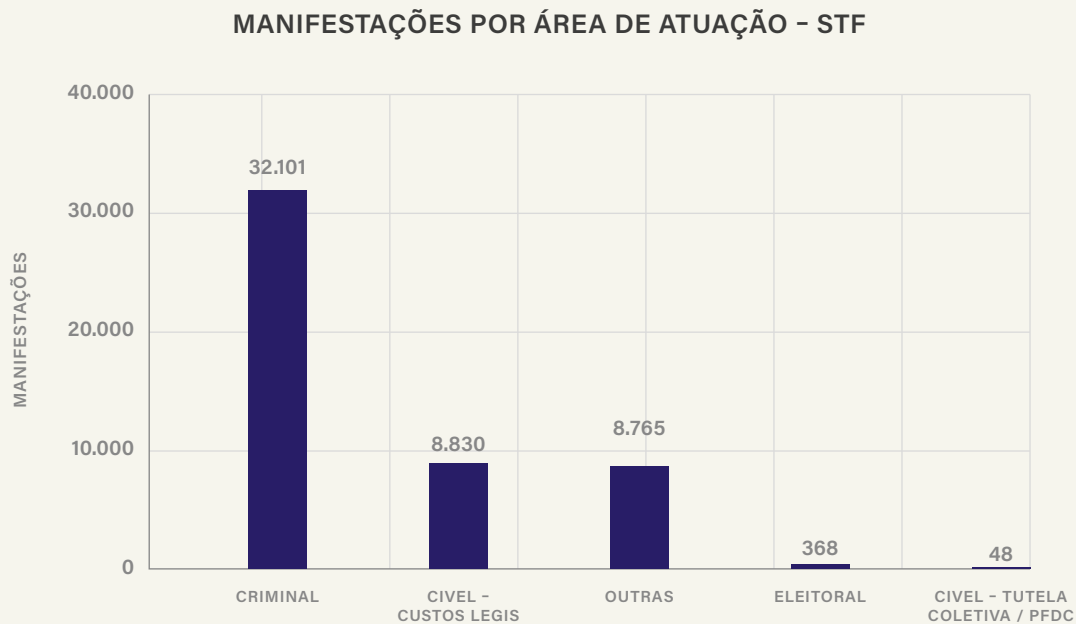
Também é importante registrar que o volume de *Habeas Corpus* vem caindo anualmente desde 2019, chegando ao menor número em 2024, com uma queda de **74%** desde o início do período considerado.

EVOLUÇÃO ANUAL DO FLUXO PROCESSUAL DE AÇÕES PENAIS



1.3 PRINCIPAIS MANIFESTAÇÕES EM 2024 - STF

No ano de 2024, foram peticionadas 50.112 manifestações junto ao STF, aumento de 30,9%. A seguir o número de manifestações por área de atuação:



As principais manifestações apresentadas ao STF foram:

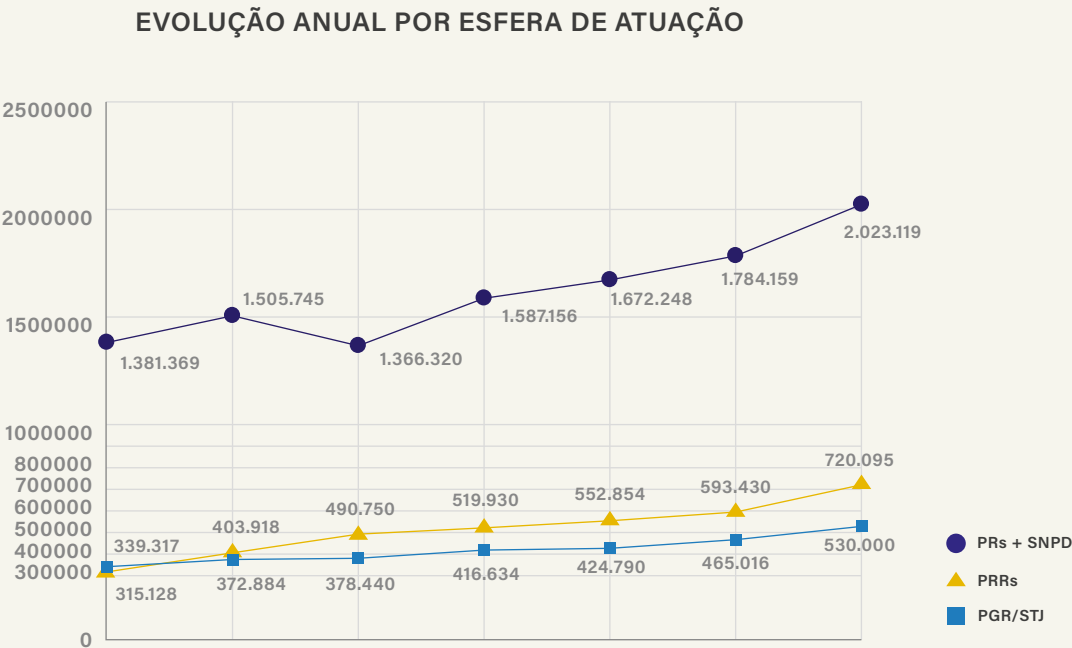


1.4 FLUXO PROCESSUAL EM OUTRAS INSTÂNCIAS

Nos últimos sete anos, o fluxo processual das outras instâncias apresentou a seguinte evolução:

- **PGR/STJ:** de 339 mil para 530 mil, crescimento de **56%**;
- **PGE e PRes/Justiça Eleitoral:** de 144 mil para 190 mil , crescimento de **32%**;
- **PRRs:** de 315 mil para 720 mil, crescimento de **129%**; e
- **PRs e SNPD:** de 1,3 milhão para 2 milhões em 2024, crescimento de **47%**.

A seguir um comparativo da evolução anual na PGR/STJ, PRRs e PRs, nestas incluída a SNPD¹:



Os números do fluxo dos últimos sete anos demonstram um aumento substancial na demanda processual do MPF, com tendência de alta, especialmente na área criminal e na atuação perante o STF. Paralelamente, a força de trabalho de membros do MPF permaneceu estável no mesmo período. Esses números revelam um cenário desafiador para que o MPF mantenha seu papel central na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Apesar disso, o incremento no número de processos não tem impedido a diminuição do tempo de permanência dos autos no MPF, ainda que com uma força de trabalho reduzida, o que indica maior eficiência no emprego dos recursos públicos.

¹ A Justiça Eleitoral foi desconsiderada por estar sujeita à grande variação decorrente da demanda extraordinária dos anos em que são realizadas as eleições.

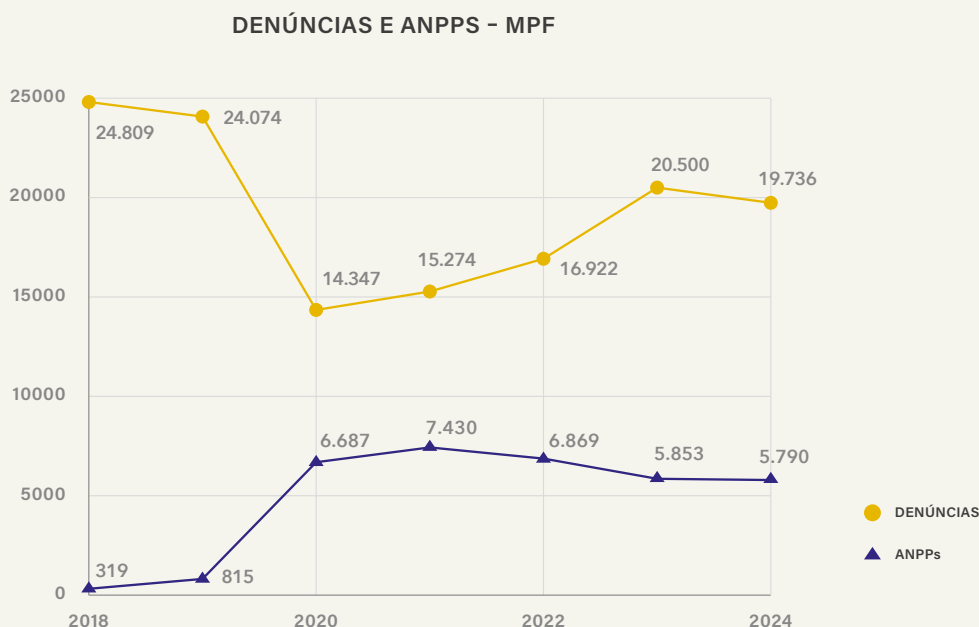
Portanto, enquanto os resultados de 2024 demonstram uma atuação pautada na eficiência, também indicam que o MPF opera em um cenário de desafios crescentes, exigindo planejamento, alocação otimizada de recursos e um compromisso contínuo com a inovação e a melhoria dos processos institucionais.

1.5 DENÚNCIAS E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPPS)

Introduzido no art. 28-A do Código de Processo Penal pelo Pacote Anticrime, o Acordo de Não Persecução Penal pode ser feito em casos de infração penal sem violência ou grave ameaça e cuja pena mínima seja inferior a quatro anos. Ao firmar o acordo, o acusado confessa a infração e se compromete a cumprir as cláusulas, que podem incluir a devolução do produto do crime às vítimas, quando isso for possível, a prestação de serviço comunitário, o pagamento de multa ou cumprimento, por prazo determinado, de outra condição imposta pelo Ministério Público.

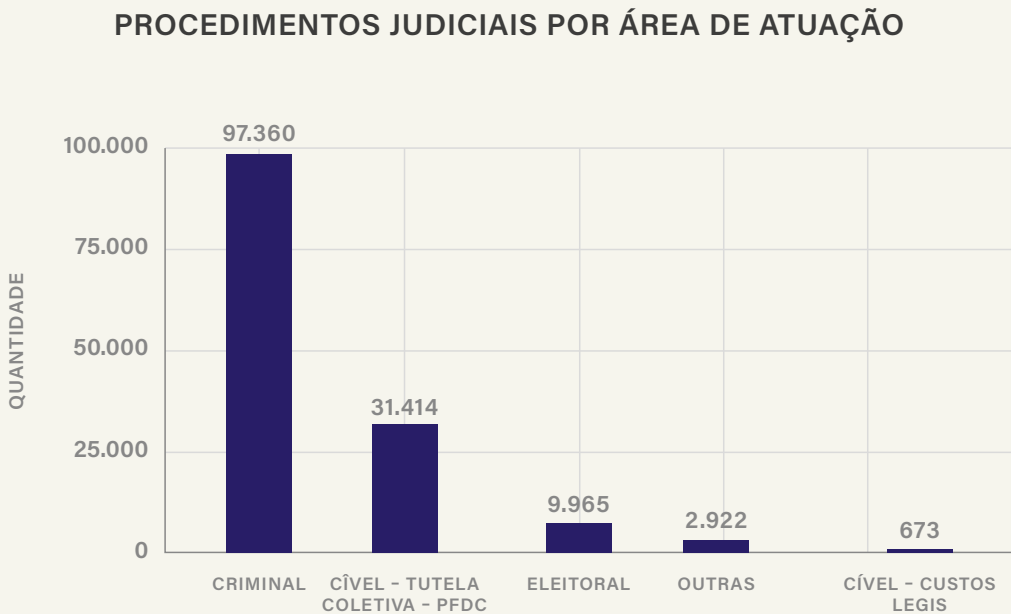
O instrumento vem sendo cada vez mais utilizado porque agiliza procedimentos e dá resolução célere a casos que envolvem infrações leves, sem deixar de punir os crimes. Como evita a instauração do processo criminal, o acordo desafoga a Justiça e permite que o Ministério Público concentre esforços na investigação e repressão de condutas mais graves, complexas e de maior impacto social.

Abaixo o número de denúncias e ANPPs nos últimos sete anos, com aumento expressivo no quantitativo destes em 2020, ano em que esse instrumento jurídico foi introduzido no Código de Processo Penal:



1.6 PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

No ano de 2024, o MPF instaurou 139.334 procedimentos extrajudiciais, divididos nas seguintes áreas de atuação:



A área criminal apresentou o maior número de procedimentos extrajudiciais, com a instauração de 97.360, correspondendo a 70% do total de expedientes.

1.7 PRINCIPAIS MANIFESTAÇÕES EM 2024 - ÁREA CÍVEL

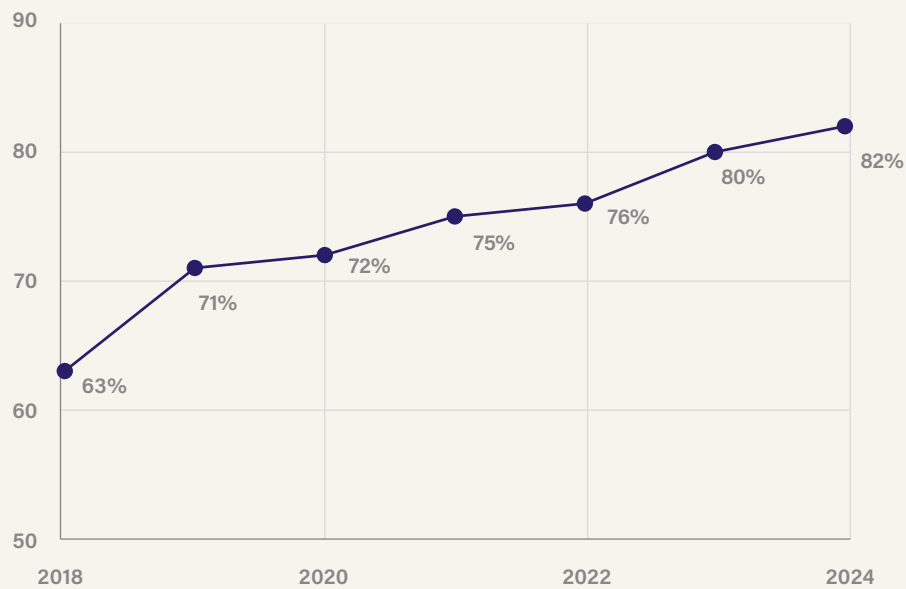
Na esfera cível, as principais manifestações foram:

- **Ações Cíveis Públicas:** 1.549;
- **Termos de Ajustamento de Conduta:** 182;
- **Recomendações:** 2.411;
- **Acordos de Não Persecução Cível (ANPCs):** 215; e
- **Acordos de Não Persecução Penal e Cível (ANPPCs):** 111.

1.8 ATENDIMENTOS DA SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC)

No ano de 2024, a Sala de Atendimento ao Cidadão recebeu 83.956 manifestações. A satisfação pelo atendimento prestado alcançou percentual médio de 82%, mantendo o crescimento observado nos últimos anos:

EVOLUÇÃO DA SATISFAÇÃO SAC (EM PERCENTUAL)



2 EIXOS TEMÁTICOS

2.1 DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E AS INSTITUIÇÕES

Constitucionalmente, o Ministério Público tem por característica a independência funcional. Assim, buscar coordenação institucional é, ao mesmo tempo, diretriz e desafio.

A atuação técnica, com rigor e precisão, também necessita de alinhamentos externos. O relacionamento entre instituições é pilar essencial para o bom desempenho do labor diário. Mais ainda: o diálogo perene com cada entidade, respeitando seu papel e rol de atuação, é capaz de contribuir para a construção de um Brasil melhor.

O fortalecimento do diálogo com os Três Poderes, Advocacia, Academia, Imprensa e Sociedade, de maneira geral, tem guiado a PGR. Nesse sentido, ao longo de 2024, o Procurador-Geral da República realizou encontros com mais de 400 representantes de setores públicos e privados. As iniciativas incluem a participação em eventos, reuniões, audiências, formalização de acordos de cooperação técnica e parcerias.

Foram firmados 26 Acordos de Cooperação Técnica com entidades e instituições diversas, como Advocacia-Geral da União, Receita Federal, Polícia Federal, Corte Interamericana de Direito Humanos, Agência Nacional de Aviação Civil, Conselho Nacional de Justiça, Procuradoria-Geral do Trabalho, Governo da Alemanha, entre outros. As parcerias têm objetos diversos e mostram a capilaridade da atuação do Ministério Público Federal.

“Não nos foi dado o papel de formular políticas públicas, nem de deliberar sobre a conformação social e política das relações entre os cidadãos. Essas decisões essenciais estão reservadas ao povo, que se expressa pelos representantes eleitos para isso”.

Segundo Paulo Gonet Branco, cabe ao Ministério Público agir de forma equilibrada, justa, audaz e correta, para assegurar que as políticas públicas sejam efetivamente concebidas e consumadas, sempre que estiverem de acordo com os limites constitucionais.

Como resultado da intensificação do diálogo interinstitucional está a elaboração de medidas que contribuem não somente para a prestação jurisdicional, mas para a obtenção de resultados concretos para a população.

Na busca pelo aprimoramento dos instrumentos legais, o MPF tem discutido com a Controladoria-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU) um **protocolo de atuação interinstitucional comum**, com regras uniformes para a celebração de acordos de leniência com empresas investigadas pela prática de atos lesivos à administração pública. Este tipo de acordo prevê a devolução de valores à União, com aplicação em políticas públicas e projetos que beneficiam a sociedade.

Também cabe ressaltar o **acordo firmado entre o MP Eleitoral e a AGU** para o enfrentamento da desinformação e para a defesa da democracia no processo eleitoral. Com vigência de dois anos, com possibilidade de prorrogação, o acordo tem como objetivo a troca de informações e a promoção da educação em cidadania, nos valores democráticos, nos direitos digitais e no combate a discursos de ódio, discriminatórios e antidemocráticos no âmbito eleitoral.

Ao intensificar a troca de informações com outros órgãos, esclarecendo o papel e a importância do MP para os temas de relevância nacional, o PGR tem ampliado sua participação em discussões para o país.

Esse foi o caso do novo **Acordo de Mariana**, assinado em cerimônia no Palácio do Planalto pelo MPF, Governo Federal, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além das mineradoras BHP e Vale. O acordo destina R\$170 bilhões aos cofres públicos, para serem utilizados em ações de reparação social, ambiental e econômica. Desse total, R\$100 bilhões são valores novos, que serão pagos ao longo de 20 anos, e estão destinados às famílias afetadas diretamente e também a programas de recuperação ambiental e socioambiental, saneamento e rodovias, repasses aos municípios, entre outros.



Em reunião promovida no Palácio do Planalto pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com Governadores dos Estados brasileiros sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Segurança Pública, o **MPF advogou mudanças estruturais no setor**. O Vice-Procurador-Geral da República, Hindenburgo Chateaubriand, disse que o combate a organizações criminosas deve ser feito de forma integrada e coordenada, envolvendo todos os entes da Federação. E que, para isso, são necessárias mudanças na legislação.



2.1.1 Diálogos com as unidades do MPF

O diálogo do Procurador-Geral da República com as unidades do MPF começou com visitas pelo país. Paulo Gonet Branco foi de norte a sul do Brasil para ouvir demandas, propostas e soluções para os desafios de atuação da instituição. Ele também ressaltou que os membros e as unidades poderiam contar com o peso institucional da PGR para apoiá-los em tudo que for preciso e que daria continuidade ao bom relacionamento com as unidades.

Nos encontros, os membros puderam tratar de temas relevantes para realidade local, bem como assuntos que impactam toda a instituição. Entre as pautas recorrentes das reuniões, questões administrativas e os desafios da atuação finalística que vê crescer substancialmente o fluxo processual.

O PGR também abordou questões sensíveis, como criminalidade em regiões de fronteira, e reforçou aspectos caros à carreira, como a autonomia dos membros do MPF, a interlocução da atuação da primeira instância com a PGR nos tribunais superiores e reforçou o compromisso com o diálogo franco entre as unidades.

2.1.2 Apoio às unidades do MPF no Rio Grande do Sul

Afetadas pelas enchentes de maio no sul do país, a Procuradoria Regional da República da 4ª Região (PRR4) e a Procuradoria da República do Rio Grande do Sul (PR/RS) precisaram reconstruir parte da infraestrutura do prédio onde estão localizadas e, para isso, contaram com o apoio da administração do MPF para voltar ao pleno funcionamento.

Ao todo, 35 pessoas do MPF no estado tiveram suas casas alagadas. Para prestar apoio, foi constituído o GT Acolhimento e Diagnóstico de Danos Locais, que atuou com escuta qualificada e no apoio médico e psicológico prestado pelos Gabinetes Médicos da PR/RS e da PRR4, pelo setor de Acompanhamento Funcional da PR/RS e pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SSI-Saúde).

Em outubro de 2024, foram reabertas as sedes da PR/RS e da PRR4, após quatro meses de interdição por conta das enchentes.

2.2 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A ampliação da interlocução e o fomento a parcerias que contribuam para o desenvolvimento do trabalho também tem sido pensado internacionalmente. O auxílio mútuo entre países é basilar no fortalecimento institucional.

A cooperação se mostra frutífera na recuperação de ativos em casos de tráfico de pessoas, drogas e bens, além de ajudar a solucionar casos de corrupção e lavagem de dinheiro. Mais do que isso, mostra o potencial do Ministério Público brasileiro no exercício das atribuições constitucionais.

A realização da Primeira Cúpula dos Procuradores-Gerais do G20 marca essa nova fase do Ministério Público e ratifica o papel estratégico do país em temas de repercussão global.

2.2.1 Cúpula dos Procuradores-Gerais dos Países do G20 (PG20)



No contexto da Presidência brasileira do Grupo dos Vinte (G20) em 2024, o MPF realizou, entre os dias 20 e 22 de outubro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), a primeira Cúpula de Procuradores-Gerais dos Países do G20 (PG20).

A iniciativa pioneira promoveu um foro global de diálogo entre os órgãos de investigação e persecução penal de 21 países do grupo econômico e convidados da Presidência brasileira no G20, fomentando o intercâmbio de conhecimentos e boas práticas sobre temas jurídicos estratégicos na atualidade.

Como resultado, os chefes do Ministério Público de todos os países firmaram a Declaração do Rio, em que se comprometem a reforçar os mecanismos de cooperação internacional, para combater de forma mais efetiva organizações criminosas transnacionais e assegurar maior proteção do meio ambiente.



Na noite do dia 20 de outubro, o **Cristo Redentor foi iluminado** com as cores vermelha, azul, verde e amarela, para marcar a abertura oficial da PG20. Em seu discurso, o Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco, ressaltou que a escolha da solenidade aos pés do Cristo Redentor é simbólica porque, ao estar de braços abertos, mostra uma atitude de acolhimento. O evento reuniu os chefes do Ministério Público de 21 delegações de países do bloco econômico e convidados da Presidência brasileira no G20 em torno de estratégias comuns de combate ao crime organizado transnacional e de proteção do meio ambiente.

Já no primeiro dia de reuniões da PG20, os Procuradores-Gerais apresentaram ações desenvolvidas em seus países para o **combate à criminalidade** e discutiram os desafios comuns enfrentados. A influência das novas tecnologias na expansão do crime organizado transnacional foi outro ponto levantado pelos participantes. A cúpula abordou ainda ações de combate a crimes ambientais. O trabalho de cooperação jurídica que vem sendo feito em âmbito regional pelos Ministérios Públicos de países ibero-americanos e do Mercosul também foi pauta. Além dos painéis, que contaram com a participação dos representantes das 21 delegações internacionais, as autoridades participaram de mais de 50 reuniões bilaterais.

O Vice-Procurador-Geral da República, Hindenburgo Chateaubriand, durante a PG20, propôs o



uso de ferramentas tecnológicas e a criação de estruturas especializadas no Ministério Público para combater de forma mais efetiva a criminalidade transnacional. Ele reforçou a importância do uso de tecnologias de inteligência artificial em benefício das investigações, de forma ética e com segurança, observando o respeito aos direitos humanos.

No encerramento da cúpula dos Procuradores-Gerais do G20, os representantes que participaram

do evento assinaram a **Declaração do Rio**. Os Procuradores-Gerais comprometeram-se a reforçar os mecanismos de cooperação internacional para combater de forma mais efetiva organizações criminosas transnacionais. Há a previsão de um esforço mútuo para assegurar a proteção dos direitos humanos e o atendimento adequado às vítimas. O grupo também vai reforçar a estrutura técnica do MP em seus respectivos países, para fortalecer a preservação do meio ambiente e garantir a punição daqueles que cometem crimes ambientais.

2.2.2 Combate ao crime organizado transnacional

As discussões e a adoção de medidas para mitigar o crime organizado e a atuação das organizações



criminosas também permearam as relações com Ministérios Públicos e órgãos de persecução penal em outros países. Um dos passos mais importantes para tornar mais efetivas as investigações e a troca de informações entre os países é a entrada do Brasil na Agência da União Europeia para Cooperação em Justiça Criminal (Eurojust).

A adesão do Brasil à Eurojust é tida como fundamental para estreitar essa cooperação, conferindo mais agilidade e efetividade à troca de informações

entre o sistema investigatório e de Justiça brasileiro e dos países da União Europeia e pode significar um marco no combate ao crime organizado transnacional.

Em reunião com o Vice-Presidente da **Agência da União Europeia para Cooperação em Justiça Criminal (Eurojust)**, Boštjan Škrlec, durante a Cúpula dos Procuradores-Gerais do G20, o Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco, postulou o interesse do ingresso do Brasil no organismo, como forma de fortalecer o combate à criminalidade transnacional e ressaltou que a medida vai facilitar o compartilhamento de informações úteis às investigações, sobretudo para desarticular organizações criminosas com atuação na América Latina e na Europa.

Em outra frente, o MPF lançou a Unidade Nacional de Enfrentamento do Tráfico Internacional de Pessoas e do Contrabando de Migrantes (UNTC), estrutura especializada por identificar, prevenir e reprimir esses crimes, bem como fortalecer a cooperação com outros países para desarticular organizações criminosas transnacionais.

O trabalho articulado de inteligência e troca de informações para combater o crime organizado tem trazido resultados concretos. Cabe enfatizar a atuação do MPF, da Procuradoria de Palermo, da Itália, em conjunto com a Polícia Federal e a polícia italiana, na realização da **Operação Arancia**, que denunciou nove pessoas por lavagem de dinheiro da máfia italiana no Rio Grande do Norte e na Paraíba.



Em outra atuação exitosa, que contou com o compartilhamento de informações pelo MPF brasileiro, as autoridades italianas realizaram uma operação que resultou na **prisão de quatro pessoas ligadas à Cosa Nostra**, um grupo mafioso da Itália que atuava no Brasil. As prisões foram decretadas pela Justiça, a pedido do Ministério Público Italiano, pelos crimes de extorsão, lavagem de dinheiro e transferência fraudulenta de valores. Também foi determinado o bloqueio de bens de empresas que operam no exterior e no Brasil.

O MPF e a Corte Interamericana de Direitos Humanos assinaram no início de 2024 **memorando de entendimento para permitir o intercâmbio técnico de informações** entre as duas instituições, a fim de promover e proteger os direitos humanos no Brasil. A cooperação prevê a troca de documentos (incluindo jurisprudência, material bibliográfico, estudos, avaliações e estatísticas) e outras atividades de interesse mútuo, a fim de reforçar o esforço conjunto para garantir a efetividade e a celeridade no cumprimento das decisões da Corte no país.

O MPF também participou de eventos importantes, como a Assembleia-Geral da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos, realizada no Chile; o XXI Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP); a 2ª fase do Programa de Assistência contra o Crime Transnacional Organizado (El PacCTO), no Panamá; e a 36ª Reunião Especializada dos Ministérios Públicos do Mercosul (REMPM).

O MPF ainda estava presente na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP29), realizada em Baku, capital do Azerbaijão. O Vice-PGR, Hindenburgo Chateaubriand, postu-

lou a criação de mecanismos internacionais mais eficazes para combater os crimes que ameaçam o direito de toda a sociedade a um meio ambiente equilibrado e preservado.

Esses eventos são oportunidades de fortalecimento da rede e da troca de informações entre Ministérios Públicos em todo o mundo, além de permitir o intercâmbio de informações que culminam com o desenvolvimento da atuação finalística.

Os resultados obtidos a partir da cooperação internacional são diversos e a recuperação de ativos é um dos principais deles. Somente em 2024, o Brasil conseguiu a repatriação de mais de US\$30 milhões bloqueados em contas bancárias na Suíça. Os valores eram vinculados ao ex-prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, e a integrantes de organização criminosa investigada na Operação Eficiência, no Rio de Janeiro.

Foi também com a Suíça que o Brasil conseguiu a destinação de **R\$155,4 milhões para serem investidos no Fundo Penitenciário Nacional (Funpen)**. Os valores foram obtidos em processos criminais julgados na Suíça, mas que contaram com a cooperação jurídica de instituições brasileiras na condução das investigações e são oriundos de recuperação de crimes transnacionais de lavagem de dinheiro, corrupção e falsificação de documentos públicos, envolvendo os dois países.

2.3 ATUAÇÃO CRIMINAL E COM FOCO NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

"Daí o nosso dever indeclinável de combater a corrupção, as organizações criminosas, os atos que perturbam a indispensável segurança na vida das relações".

O Procurador-Geral da República também tem, entre suas atribuições, uma ampla atuação criminal, voltada para a proteção da ordem pública, a segurança da sociedade e o cumprimento da lei. Com rigor e embasamento técnico, as fases iniciais de apuração e inquérito têm observado a coleta de dados e informações, a preservação de investigados e o respeito ao sistema acusatório.

Dentro desse contexto, a atuação criminal abrange várias frentes, mas uma das áreas de maior relevância e complexidade é o combate ao crime organizado, que representa uma ameaça significativa à estabilidade institucional e à segurança pública no país. O combate às organizações criminosas exige uma atuação planejada e integrada, visando dismantlar essas estruturas e responsabilizar os envolvidos.

O Supremo Tribunal Federal debruçou-se sobre questões importantes para a atividade do Ministério Público. Em julgamento no mês de abril, ao analisar Ações Diretas de Inconstitucionalidade que questionavam o poder de investigação do Ministério Público, o Vice-Procurador-Geral da República,

Hindenburg Chateaubriand, foi enfático na defesa das atribuições e esclareceu que o próprio STF já reconheceu a **competência do Ministério Público para promover investigações de natureza penal**.

Chateaubriand afirmou que a limitação às atividades inerentes ao MP está prevista na legislação brasileira, a partir da instituição da figura do juiz de garantias, inserida no Código de Processo Penal (CPP) e lembrou que todos os atos do MP na instrução penal devem estar sujeitos ao controle judicial.



Um dos casos de maior repercussão nacional e internacional foi a homologação da sentença condenatória de ex-jogador de futebol para cumprimento de pena em solo brasileiro, uma vez que a legislação brasileira impede a extradição de brasileiros natos para cumprimento de penas no exterior. Ele foi condenado pela Justiça Italiana pelo crime de estupro coletivo. Para o MPF, a decisão é o reconhecimento de grave crime cometido por brasileiros no exterior e que, de outra maneira, ficaria impune.

Outro caso que teve um desdobramento mais efetivo em 2024 foi a apuração sobre o assassinato da vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, em março de 2018. Com o desenvolvimento dos trabalhos investigativos, a Procuradoria-Geral da República, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Federal firmaram acordo de colaboração premiada com um dos envolvidos, em que se indicou o envolvimento de detentores de foro por prerrogativa de função, que seriam os mandantes dos homicídios, além da atuação de integrantes da alta cúpula da Polícia Civil.

Diante desse contexto, o MPF ofereceu denúncia imputando aos envolvidos os crimes de organização criminosa e de homicídio triplamente qualificado (mediante paga, por motivo torpe e com o emprego de recurso que dificultou a defesa das vítimas), consumado e tentado. Além disso, requereu indenização aos familiares das vítimas a título de danos morais e materiais sofridos em decorrência dos crimes. Por unanimidade, a Primeira Turma do STF recebeu a denúncia e deu início à instrução criminal com interrogatório dos envolvidos e oitiva das testemunhas.

Outro tema de grande relevância é a chamada **Operação Faroeste**, que trata do esquema de venda de sentenças para regularização de terras na Bahia. **O STJ recebeu denúncias do MPF contra desembargadoras, um juiz, advogados e outros envolvidos**. O MPF apresentou as provas reunidas ao longo das investigações, apontando registros telefônicos e transações bancárias entre os acusados que, consideradas em conjunto, confirmam a participação dos envolvidos nos crimes de corrupção (ativa e passiva) e lavagem de dinheiro.

A **PGR também ofereceu denúncia contra o governador do Acre**, por organização criminosa, corrupção, peculato, lavagem de dinheiro e fraude a licitação. Segundo as investigações, o esquema criminoso resultou em prejuízos de quase R\$11,7 milhões aos cofres públicos. Por unanimidade, o STJ recebeu a denúncia.

A pedido do MPF, o **STJ determinou a prisão de um advogado** e pagamento de multa de R\$ 241,3 mil por liderar esquema de venda de liminares de seu pai, desembargador aposentado, em plantões judiciais do Tribunal de Justiça do Ceará, em 2020.

O STF também recebeu a denúncia da PGR contra Deputada Federal e *hacker* por invasão de sistemas do Judiciário. Com isso, os dois são réus em ação penal, por invasão a dispositivo informático e falsidade ideológica.

Outra decisão importante do STJ, a pedido da PGR, foi a **mudança no entendimento sobre as situações que impedem a concessão de indulto** com base no Decreto nº 11.302/2022. Agora, se a pessoa cometer um crime impeditivo em contexto diverso ou ação penal separada somente poderá pedir o indulto depois que cumprir a pena pelo crime impeditivo integralmente, conforme jurisprudência do STF.

O combate ao trabalho escravo também foi objeto de atenção na atuação do MPF. Um dos casos que se sobressaiu foi um recurso apresentado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), no qual o MPF garantiu a condenação de um fazendeiro a 4 anos e 5 meses de prisão por ter reduzido 12 **trabalhadores rurais à condição análoga à de escravo no interior do Pará**. Como o caso envolveu 12 vítimas, a pena inicialmente aplicada ao fazendeiro foi aumentada em 2/3, como previsto no art. 70 do Código Penal.

Combater de forma veemente o crime organizado e as organizações criminosas é outra frente de atuação na qual o Ministério Público tem envidado esforços e buscado mecanismos de atuação conjunta, com inteligência de informações e dados, com foco na prevenção. Isso porque o **combate às organizações criminosas em todos os seus aspectos** é um clamor da sociedade, uma vez que são voltadas para o tráfico nas suas mais variadas espécies, para a exploração das pessoas, para a corrupção e a lavagem de dinheiro. Para alcançar esse objetivo, a união do Ministério Público brasileiro será decisiva.

Uma das iniciativas mais marcantes neste aspecto foi a **criação, pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) de unidades especializadas no combate ao crime organizado**, bem como do Grupo de Atuação Especial no Combate aos Crimes Cibernéticos e aos Crimes Praticados mediante o uso de Tecnologias de Informação.



A conscientização sobre a necessidade de atuar conjuntamente rendeu frutos como a celebração de acordo de cooperação entre a PGR e o Ministério Público do Rio de Janeiro. O documento prevê o

compartilhamento de informações, incluindo intercâmbio de dados, elementos de convicção, provas e vestígios não sigilosos que, oriundos de procedimentos judiciais ou administrativos, envolvam a apuração de crimes nos quais haja atribuição criminal do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

A possibilidade de interferência das organizações criminosas nas eleições ensejou uma série de ações pelo Ministério Público em 2024, ancoradas em técnicas de investigação e atuação conjunta com outros órgãos.

Assim, a Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE), juntamente com o Grupo Nacional da Função Eleitoral (Genafe), emitiu orientação a fim de combater a influência do crime organizado nas Eleições 2024. A **Orientação PGE nº 3/2024** sugeriu a **formalização de parcerias** com as superintendências regionais da Polícia Federal, superintendências estaduais da Agência Brasileira de Informação (Abin) e outros órgãos, como os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos), dos Ministérios Públicos Estaduais, para obter informações de inteligência sobre a infiltração do crime organizado na política.

No mesmo sentido, a PGE e a Câmara Criminal do Ministério Público Federal (2CCR) tomaram **providências para realizar um trabalho integrado entre os diferentes ramos da instituição**, com o objetivo de identificar e combater a atuação de organizações criminosas no processo eleitoral. Foram enviados ofícios orientando que os procuradores e promotores eleitorais elaborassem em conjunto com Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) e a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea/MPF) uma estratégia nacional para investigar e compartilhar dados relacionados ao tema.

2.4 CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Entre os temas de maior repercussão no país em 2024, as apostas virtuais baseadas em eventos esportivos e em eventos de jogos on-line foram objeto de análise cuidadosa pelo Procurador-Geral da República que **questionou leis e portarias do Ministério da Fazenda que não atendiam a requisitos mínimos de preservação de bens e valores constitucionais**. O PGR pediu a suspensão das normas e a proibição das bets.



O tema tem impacto substancial na vida dos brasileiros, uma vez que foram observados o crescimento no endividamento de famílias, além do incremento em casos de transtornos de saúde causados pelo vício em apostas. Gonet apontou que a legislação das bets fere direitos sociais à saúde e à alimentação, direitos do consumidor, de propriedade, da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência.

As emendas parlamentares impositivas, com transferência especial sem necessidade de convênio para controle da execução orçamentária também foram questionadas pelo PGR. **As chamadas emendas PIX**, segundo Gonet, geram perda de transparência e de rastreabilidade dos recursos orçamentários federais e, por isso, deveriam ser declaradas inconstitucionais.

Outro tema de relevante impacto na vida dos brasileiros tem relação com as consequências trazidas pela pandemia da Covid-19. Por isso, a PGR pediu a inconstitucionalidade da lei paulista que concedeu anistia de multas a pessoas que descumpriram **regras sanitárias durante a pandemia** por violar a proteção dos direitos fundamentais à vida e à saúde e o princípio da isonomia ao premiar infratores inadimplentes.

2.5 DEFESA DO REGIME DEMOCRÁTICO

2.5.1 Integridade do processo eleitoral

Entre as atribuições do Ministério Público está a atuação eleitoral. Em 2024, a realização das Eleições Municipais contou com cerca de 463 mil candidatos a prefeitos e vereadores na disputa. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mais de um milhão de processos relativos ao pleito foram ajuizados em todo o país.

Na disputa municipal, cabe sobretudo aos cerca de 2.600 Promotores Eleitorais - que atuam na primeira instância da Justiça - fiscalizar o cumprimento das regras, seja por candidatos, partidos políticos e federações. Já os cerca de 100 Procuradores que exercem a função eleitoral atuaram em mais de 33,6 mil processos em trâmite nos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE) de todo o país e no TSE, referentes ao primeiro e ao segundo turno das eleições.

Entre as ações em trâmite na segunda instância e no TSE, cerca de 11 mil dizem respeito à divulgação de propaganda em redes sociais, na internet e impulsionamento de conteúdos eleitorais. Além disso, cerca de 2,7 mil processos são relacionados à divulgação de notícias falsas. Desde o início do ano, chegaram ao MPF cerca de seis mil denúncias feitas por cidadãos, entidades da sociedade civil e outros órgãos públicos relacionadas a questões eleitorais.

O MP Eleitoral atuou ainda em parceria com diversas instituições para combater a violência política, sobretudo contra as mulheres, o assédio eleitoral e a influência do crime organizado nas Eleições 2024.



Na preparação para as Eleições, o Procurador-Geral Eleitoral, Paulo Gonet, reuniu-se com os Procuradores Regionais Eleitorais de todo o país para **discutir as estratégias de atuação**.

Gonet ressaltou os desafios para o pleito, como o acesso cada vez maior às novas tecnologias, principalmente de inteligência artificial e uso para propagação de informações enganosas. A Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE) também participou ativamente das etapas de auditoria dos sistemas eleitorais, que garantem a lisura das eleições brasileiras.

O MP Eleitoral participou das audiências públicas promovidas pelo TSE, em janeiro, para **aperfeiçoamento das regras que nortearam as Eleições Municipais de 2024**, e enviou mais de 30 propostas. O objetivo da atuação é assegurar o equilíbrio da disputa e a liberdade de escolha do eleitor.

Entre as sugestões incorporadas às resoluções que regeram o processo eleitoral, está a inclusão das comunidades tradicionais entre os beneficiários do transporte gratuito oferecido pela Justiça Eleitoral no 1º e no 2º turno da eleição e a anulação dos votos recebidos pelo candidato que tiver o registro cassado quando comprovada irregularidade, abuso de poder político e econômico ou uso indevido dos meios de comunicação.

Outro tema de relevância na garantia de eleições limpas e seguras é o combate à desinformação. Nesse sentido, o Procurador-Geral da República, Paulo Gonet, reforçou o comprometimento do Ministério Público em atuar para garantir o respeito à vontade livre e informada dos eleitores. Assim, a PGE formalizou termo de cooperação com o TSE para integrar, de forma permanente, o **Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (Ciedde)**, no intuito de assegurar o voto livre e informado dos eleitores brasileiros. Servidores e membros participaram de capacitações sobre a temática da desinformação no contexto eleitoral e discurso de ódio.



Já a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do TSE, realizou o **seminário “Democracia: Eleições no Mundo Digital”**. O evento debateu medidas para fiscalizar o uso de ferramentas tecnológicas nas campanhas, como as redes sociais e a inteligência artificial, bem como o combate ao discurso de ódio e à desinformação, no intuito de assegurar a livre escolha dos eleitores nas urnas.

O Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe), vinculado à PGE, em parceria com o Sistema Nacional de Comunicação do MPF, lançou a cartilha **“Por Dentro das Eleições 2024”**, voltada a jornalistas e comunicadores brasileiros. A publicação digital explica, de forma simples e acessível, o **funcionamento e as atribuições da Justiça Eleitoral e do Ministério Público na disputa eleitoral**.

Uma das inovações para o pleito municipal foi a **Portaria PGE nº 26/2024**, que **atualizou as regras direcionadas a Procuradores e Promotores Eleitorais sobre investigação de delitos na esfera eleitoral**. O documento regulamenta questões relativas ao procedimento investigatório criminal (PIC) e incluiu expressamente a previsão da possibilidade de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para crimes eleitorais.



O assédio eleitoral nas relações de trabalho também foi alvo de trabalho em 2024. O MPF e o



Ministério Público do Trabalho (MPT) assinaram um **acordo de cooperação técnica para aperfeiçoar o recebimento de denúncias e o fluxo de informações** entre as duas instituições para conferir mais celeridade ao compartilhamento de provas e assegurar que os casos sejam investigados e punidos tanto na esfera trabalhista, quanto eleitoral.

Com o encerramento da contagem de votos no segundo turno das eleições municipais, no dia 27 de outubro, o Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco, afirmou que a **democracia brasileira sai fortalecida do processo eleitoral**. O PGR e o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Alexandre Espinosa, acompanharam a apuração dos votos na sede do TSE. Gonet falou a respeito da atuação dos mais de 2.700 Promotores e Procuradores Eleitorais que fiscalizaram todas as etapas do processo eleitoral no país, com o objetivo de evitar abusos e assegurar que a vontade livre do eleitor seja refletida nas urnas.

“Conclui-se mais um ciclo de votações para cargos políticos no Brasil, com a demonstração do vigor inquebrantável da democracia brasileira, a que servem, com sempre renovado empenho, a Justiça e o Ministério Público Eleitorais”.

2.5.2 Preservação da democracia

Os atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023 representaram não somente a invasão e a depredação do patrimônio público na figura dos três poderes, mas um ataque à própria democracia, materializada na vontade do povo ao eleger seus representantes.

Desde o início, a Procuradoria-Geral da República buscou a responsabilização dos culpados em núcleos. Até o momento, já foram oferecidas denúncias contra 1.698 autoridades, financiadores e executores dos atos. Destas, o Supremo Tribunal Federal, onde tramitam essas ações, já condenou 310 pessoas (até 6/12).

“Não há respeito pleno à dignidade sem que também reconheçamos as responsabilidades de cada qual pelos atos que praticam ou que omitem. Por isso, espera-se que atuemos firmemente na cobrança dessas responsabilidades, na investigação dos fatos que importem falta a esses compromissos, em busca de punição e reparação justas”.

No núcleo dos executores, a maioria dos réus foram condenados por cinco crimes: associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. **As penas variam entre 3 e 17 anos de prisão, além do pagamento de danos morais coletivos.**

Como desdobramento dos atos antidemocráticos, no dia 13 de novembro, o STF sofreu um atentado quando um homem detonou bombas caseiras próximo à sede do Tribunal, em Brasília, resultando na sua morte. O Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco, prestou solidariedade à Suprema Corte no início da sessão plenária que ocorreu no dia seguinte.

Ele lamentou o episódio, reforçando a importância do trabalho empenhado pelo MPF junto ao STF para a manutenção da democracia brasileira. “Fica claro que o desrespeito às instituições continua a ter sinistros desdobramentos, demonstrando a importância do esforço que vem sendo desenvolvido pela Procuradoria-Geral e pelo Supremo Tribunal na apuração de responsabilidades e punição por atos violentos de propósito antidemocrático”.

2.6 DEFESA DO MEIO AMBIENTE

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme previsto pela Constituição, ensejou algumas ações da Procuradoria-Geral da República. O tema, prioritário na gestão de Paulo Gonet, foi apreciado junto ao Supremo Tribunal Federal em ações importantes, como a que **questionou leis que fragilizam o licenciamento ambiental** e permitem a concessão de áreas de florestas a particulares.

A atenção especial à temática firma-se na necessidade de fortalecer mecanismos de proteção ao meio ambiente, com preservação dos recursos naturais e garantia de um ecossistema equilibrado para as futuras gerações.

Ancorada na defesa do meio ambiente está a proteção das comunidades tradicionais, outro tema que ganhou contornos relevantes da gestão da PGR, que pediu a inconstitucionalidade de trechos da lei que fixou marco temporal para **demarcação de terras indígenas**. Gonet apontou que a norma traz inovações que ferem direitos fundamentais desses povos, contrariando decisões do STF.

O MPF atuou de forma preventiva no caso dos cinco bairros da cidade de Maceió (AL), que enfrentam um colapso no solo – conhecido como subsidência – em razão da exploração de sal-gema em área urbana realizada pela empresa petroquímica Braskem, cuja maior acionista é a Novonor (antiga Odebrecht).

A área comprometida, que equivale a 255 campos de futebol, abrange mais de 14 mil imóveis ocupados por 57 mil moradores e comerciantes. Por esta razão, o MPF firmou dois Termos de Acordo com a empresa causadora do dano: o primeiro, visando à compensação financeira dos que precisaram ser realocados por risco à integridade física; o segundo, para reparação socioambiental e urbanística.

Em outubro de 2022, um novo acordo foi firmado entre as instituições, a Braskem e a Prefeitura de Maceió, em busca de uma solução para a região dos Flexais que, apesar de territorialmente à margem do Mapa de Risco, é afetada pelo ilhamento socioeconômico.

No Supremo Tribunal Federal, Paulo Gonet Branco manifestou-se pela **validade dos acordos firmados pelo MPF**, Ministério Público de Alagoas, Defensorias Públicas da União e Estadual com a Braskem relacionadas ao afundamento do solo em Maceió. A manifestação foi no julgamento de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) ajuizada pelo governo de Alagoas. O PGR apontou pela validade dos acordos coletivos, reconhecendo o trabalho realizado pelas instituições que os firmaram.

Gonet também participou da **reunião emergencial que tratou das queimadas decorrentes da estiagem** que afetou 25 das 27 unidades da Federação em setembro. Na ocasião, ele afirmou, junto a representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário, a prioridade do MP na promoção do meio ambiente equilibrado. Gonet lembrou a recomendação conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para priorizar inquéritos e ações judiciais que apuram crimes ambientais e para destinar multas judiciais ao combate às queimadas.

2.7 PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

Desde o início da gestão de Gonet, o Ministério Público tem sido chamado a realizar um trabalho unido, articulado e dedicado para a proteção das crianças.

A Campanha Primeiros Passos, lançada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),



foi uma das primeiras iniciativas neste sentido, por meio da promoção de ações articuladas com diversas instituições com o objetivo de promover a proteção e o cuidado com a infância. A iniciativa estrutura-se a partir de dois eixos de atuação: destravamento e conclusão de obras de creches em todo o país, de um lado, e combate à violência contra a criança, de outro.

Para garantir que crianças e adolescentes tenham acesso ao ensino básico e cresçam com mais oportunidades, o Procurador-Geral da República assinou acordo de cooperação técnica para conclusão de obras em escolas e creches de todo o país. O **acordo para a efetivação do projeto "Regulariza Educação"** foi firmado entre CNMP, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A proteção da infância esteve na pauta do STJ. Seguindo entendimento da PGR, a Corte decidiu que o **prazo de prescrição de ação de indenização por danos morais em casos de abuso sexual** contra crianças e adolescentes não começa a contar automaticamente do momento em que a vítima

alcança a maioridade civil, aos 18 anos, mas sim quando ela adquire consciência dos danos causados à sua vida pela violência.

No julgamento, uma mulher relatou que, embora tenha sofrido abusos de seu padrasto entre os 11 e os 14 anos, apenas aos 34 anos de idade as memórias do episódio passaram a lhe causar problemas psicológicos, como crises de ansiedade e depressão. A vítima argumentou que o prazo de prescrição deveria contar a partir do início do tratamento psicológico necessário para controlar os sintomas.

A promoção dos direitos das crianças contou, ainda, com uma série de parcerias que demonstram a força do diálogo entre as instituições. Assim, o CNMP assinou a **Recomendação Conjunta nº 2/2024**, com o Conselho Nacional de Justiça e outras instituições, para unir esforços no fortalecimento de serviços de acolhimento familiar. Já a **Resolução nº 287/2024**, publicada em março, trata da defesa e proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

2.8 DEFESA DE MINORIAS

Inclusão e igualdade social também estiveram no centro da atuação de Gonet à frente da PGR. Segundo ele, cabe ao Ministério Público sobretudo atuar em defesa daqueles que “*não acham espaço na política, no interesse jornalístico, nem nos cuidados da proteção civil, de forma que encontrem alívio e alento*”.

“A defesa constante dos direitos inerentes à dignidade que peculiariza cada ser humano deve ser o nosso norte intransigente. Respeitar a dignidade é atuar para que todos disponham da condição mínima para se viver em liberdade, de acordo com as conquistas da civilização tecnológica, democrática e republicana”.

Cabe realçar manifestações em defesa da liberdade religiosa, como a ação em que ele afirmou ser inconstitucional a retirada de **trajes religiosos para fotos de documentos oficiais**. A decisão do Supremo Tribunal Federal, no mesmo sentido, foi um marco em 2024.

Em outro processo julgado pelo plenário da Suprema Corte brasileira, foi decidido que pacientes maiores de idade e capazes podem recusar transfusão de sangue por motivos religiosos. O STF entendeu, a partir de manifestação da PGR, que, nessas situações, o Estado tem a obrigação de garantir o **acesso a tratamentos médicos sem transfusão de sangue** já integrados ao Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive na modalidade Tratamento Fora do Domicílio.

Outro tema de bastante repercussão postulado pelo PGR foi a **proibição da desqualificação de vítimas de violência sexual** pela vida pregressa ou por condutas sexuais, em julgamentos ou decisões judiciais, a fim de atenuar a conduta do agressor. Esse entendimento foi confirmado pelo STF,

no julgamento de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Com isso, foi instituído um marco importante na defesa dos direitos femininos, ao definir que a proibição vale para todos os crimes de violência praticados contra as mulheres.

A garantia do acesso de comunidades tradicionais e populações indígenas ensejou orientação conjunta para que os procuradores e promotores eleitorais, em parceria com os integrantes da carreira com atuação nos temas relacionados à 6ª CCR, acompanhassem todo o processo de **inclusão dessas pessoas no cadastro de eleitores** da Justiça Eleitoral, garantindo ampla participação popular no pleito.

O MPF também não mediu **esforços para mitigar a violência política de gênero**, pauta que vem sendo cada vez mais debatida pela sociedade. Em evento online sobre as melhores práticas para o combater esse tipo de violência, capacitou mais de 300 pessoas, entre procuradores e promotores eleitorais, além de servidores do Ministério Público que atuaram na fiscalização das eleições deste ano e outros representantes da sociedade civil. O MP Eleitoral assinou um protocolo que prevê a atuação conjunta com os órgãos de segurança pública no combate à violência política praticada contra as mulheres.

Ainda na temática de inclusão e busca por igualdade, o PGR questionou no STF o teto para o repasse de recursos públicos de campanha a **candidaturas de pessoas negras**. Na ação, ele pediu que o percentual de 30% seja considerado como patamar mínimo, e não máximo, para essa distribuição.

Ainda, a pedido do MPF, o STJ confirmou a decisão que reconheceu a competência da Justiça Federal para conduzir o processo criminal que apura a morte de três pessoas no interior da **Terra Indígena Parakanã**, no município de Novo Repartimento (PA), em abril de 2022, e manteve a anulação de todas as determinações da Justiça Estadual no caso, inclusive a prisão preventiva de seis indígenas por suposto envolvimento nos crimes.

